



COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 34ª, 50ª, 53ª e 54ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 4ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **28 de maio** de 2024 (terça-feira), às **15h30**, no **Fórum da Comarca de Campinas – Cidade Judiciária**, na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Jardim Santana – Campinas/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2024, autorizou o que segue:

CAPITAL – FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS (prédio II – Pça Almeida Júnior, 72) - suspensão do expediente presencial a partir das 15h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia **23 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

CAPITAL – PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GLÓRIA (Rua da Glória, 459 – Liberdade) – suspensão do expediente presencial a partir das 15h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia **23 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

BORBOREMA (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **20 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h45, e dos prazos dos processos físicos no dia **23 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

COMUNICADO Nº 6/2024 - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados Coordenadores de Cejuscs, Dirigentes dos Cejuscs, Servidores, Conciliadores, Mediadores, Senhores Advogados e ao público em geral que: Considerando que a validade do certificado de formação de conciliador ou mediador judicial corresponde à área de jurisdição do Tribunal que credenciou a instituição formadora (artigo 12, § 1º, da Resolução Enfam nº 6/2016), a atuação, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de conciliadores e mediadores judiciais, cujos certificados foram emitidos por instituição reconhecida por outro tribunal, DEPENDE de prévia frequência e aprovação em curso de formação de conciliador ou mediador judicial em instituição formadora credenciada pelo TJSP, sem prejuízo do aproveitamento de matérias, conforme previsto no § 4º do art. 5º da Resolução Enfam nº 6/2016.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

01) Nº 0001244-32.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por WASHINGTON BORGES RIBEIRO, por seus advogados, de 13/12/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/05/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4344256): “Vistos. (...) ID 4333562: Ciência ao reclamante, pelo prazo de 10 dias”.

ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS KUNTZ - OAB/SP nº 307.123 e LUIZ CHRISTIANO GOMES DOS REIS KUNTZ – OAB/SP nº 49.806.